

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A presente análise neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, tem por objetivo fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassado no processo licitatório nº 185/2024, para atender unidade de saúde Hospital Municipais Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº 27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murтинho - MS, por um período de 12 meses, Conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

1.2. A necessidade da aquisição

1.1.1. Esta licitação tem por finalidade a Estruturação dos setores que compõem a unidade de saúde Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pós-reforma e ampliação, além de substituição de alguns equipamentos obsoletos com mais de 30 (trinta) anos de uso.

1.1.2. A Resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, processo nº 27/018153/2024, trata-se de repasses do Estado de Mato Grosso do Sul com a finalidade de arcar com os custos na aquisição dos equipamentos que se faz necessário para melhorias no atendimento aos pacientes atendido na unidade, e trabalhadores em saúde.

1.1.3. Contemplara as novas ampliações como; dois centros cirúrgico, uma sala de parto, novos nove leitos adulto e pediátrico, mais uma sala de raio x, laboratório, consultório médico, área administrativa ampliada, sala de ultrassonografia, pronto socorro ampliado, recepção ampliada, novas enfermarias, farmácia, sala de esterilização, salas de isolamento.

1.1.4. Diante disso a Secretaria Municipal de Saúde preocupada com o termino da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira programada para até fim de dezembro/2024, e por terem alguns itens fracassado no processo licitatório nº 185/2024, optou-se na realização de uma nova licitação para aquisição dos equipamentos médicos e hospitalares.

1.2. Descrição dos itens;

Item	Descrição	Und	Qty
01	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE DE LABORATORIO: Especificações mínimas: Equipamento automático com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsa. Possui balança digital, com tara automática, controle do fluxo com fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume, dispositivo de proteção com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, acompanha leitor óptico de código de barras e bateria recarregável. Memória para no mínimo 100 doações. Interface para rede local ou transmissão de dados via modem. Saída RS 232. Software de comunicação para Windows. Alimentação: 110/240 VAC - 50/60 Hz, Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01
02	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta. conectável a computadores. Resolução de 200 DPI. Cortador automático de fita. Compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior. Interface USB e desejável RS232. Voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01
03	BERÇO, uso hospitalar, aquecido, para uso neonatal, com de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço,	Unid.	02

	<p>com balança integrada ao leito, leito radiotransparente, régua de reanimação. Com no mínimo as seguintes características: - Deve possuir display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. - Deve ter Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; - O Elemento aquecedor deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; - Deve ter Refletor giratório em no mínimo 90 graus, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Deve possuir um sistema de auto checagem (self-check) ao ser ligado, para verificação do funcionamento correto dos componentes; - Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; - Deve possuir sensor de temperatura de pele; - Deve possuir indicação digital da temperatura selecionada, e da temperatura da pele do paciente; - Deve permitir a definição da potência do equipamento pelo usuário, com indicação da potência escolhida no display do aparelho; - Deve possuir balança integrada ao leito, permitindo a pesagem sem necessidade de manipulação do paciente; - Alarmes no mínimo para: temperatura da pele do paciente, desconexão do sensor, falha no sistema de aquecimento, falha na alimentação elétrica; - Deve possuir Suporte para cilindro de oxigênio; - Deve possuir Suporte para cilindro de ar comprimido; - Deve possuir Frasco umidificador; - Deve ter Fluxômetro e válvula reguladora de pressão para Oxigênio e Ar comprimido; - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de reanimação composto de régua com oxigênio, ar e vácuo. - Leito radiotransparente, com gaveta para chassi de raio-x; - Permitir posicionamento do leito nas posições Trendelenburg e Proclive; - Laterais do leito rebatíveis ou removíveis, para facilitar o acesso ao paciente; - Colchão radiotransparente compatível com o equipamento; - Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, isento de arestas e pontas cortantes; - Deve possuir prateleira para monitor; - Deve possuir sistema de iluminação no leito do paciente, para exames; - Deve possuir suporte de soro com no mínimo 2 (dois) ganchos; - Gaveta inferior para guarda de acessórios; - Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; - Deve possuir carro suporte com 4 (quatro) rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro externo, sendo pelo menos 2 (dois) rodízios dotados de freio; - Possuir no mínimo 1 (uma) tomada auxiliar convencional, para ligação de equipamento; ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, linhas de gases para conexão em painel, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.</p>		
04	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAS: Especificações mínimas. Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade mínima para 25 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termo resistência Pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e Start/stop. sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.</p>	Unid.	02

1.3.1. A descrição dos itens para o atendimento destas demandas em conformidade com o descritivo proposto no processo de nº 27/018153/2024/SES/MS, melhorado conforme recomendado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, mantendo as características e os tipos de equipamentos registrados no FNS e na proposta.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. A referida contratação tem amparo legal nos itens que seguem:

- a) Lei Municipal Nº. 1.761/2022 LDO 2023, Lei Municipal n. 1.732/2021 (PPA 2022- 2025), lei municipal da LOA 2023.
- b) **Programas da saúde a serem atendidos com o objeto desta ETP:**
Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

- 3.1.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 3.1.2. Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição da ETP e do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
- 3.1.3. Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2. **Qualificação técnica da Contratada:**

- 3.2.1. Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no ETP e termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de:
 - 3.2.1.1. Registro em órgão regulamentador como; INMETRO, ANVISA, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601- 1-2; NBR IEC 60601-1-4; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30 E NBR IEC 60601-2-49, NBR 11816 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo para produtos de saúde; NR 13- Caldeiras e Vaso de Pressão; Certificação ASME – para este tipo de equipamento; NBR ISO 17665-1, além disso, a solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.
 - 3.2.1.2. A solução deve observar os padrões de qualidade conforme regulamentado pelo INMETRO, ANVISA. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes e vigentes.
 - 3.2.1.3. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. **Da Assistência Técnica do equipamento:**

- 3.3.1. Os equipamentos que a contratada fornecer deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

3.4. **Da garantia;**

- 3.4.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, testes de instalação e funcionamento, e devera fornecer assistência técnica autorização pela garantia dos equipamentos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5. **Da entrega do objeto;**

3.5.1. Os Equipamentos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias corrido, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murinho – MS, localizado na Rua Doutor Correa nº 737 Centro CEP; 79280-000, durante o período de segunda a sexta feira das 7:30h às 11:30h, das 13:30hs á 17:30hs.

3.5.2. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

3.5.2.1. Provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.5.2.2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto, instalação e funcionamento. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento provisório;

3.6. Da instalação;

3.6.1. Por se tratar de equipamentos de media complexidade que não á necessidade da contratada executar as instalações, devera apenas instruir os profissionais de saúde na instalação, dando suporte via whatsapp, vídeo conferencia, telefone e-mail, ou presencial se for o caso.

3.7. Da Capacitação aos usuários dos equipamentos;

3.7.1. A contratada devera além da obrigação de fornecer o manual de instrução traduzido em Português Brasil dos equipamentos, devera também fornecer suporte técnico para capacitação dos profissionais de saúde para operacionalização do equipamento de maior complexidade.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através de coleta de demanda conforme consta:

Item	Descrição	Unid.	Serie Histórica 2022/2023		Serie Histórica 2023/2024		Quant. Estimada p/2025
			Estimado	Consumido	Estimado	Consumido	
01	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE DE LABORATORIO: Especificações mínimas: Equipamento automático com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsa. Possui balança digital, com tara automática, controle do fluxo com fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume, dispositivo de proteção com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, acompanha leitor óptico de código de barras e bateria recarregável. Memória para no mínimo 100 doações. Interface para rede local ou transmissão de dados via modem. Saída RS 232. Software de comunicação para Windows. Alimentação: 110/240 VAC - 50/60 Hz, Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	00	00	00	00	01
02	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta. conectável a computadores. Resolução de 200 DPI. Cortador automático de fita. Compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows	Unid.	00	00	00	00	01

	em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior. Interface USB e desejável RS232. Voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.						
03	BERÇO , uso hospitalar, aquecido, para uso neonatal, com de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, com balança integrada ao leito, leito radiotransparente, régua de reanimação. Com no mínimo as seguintes características: - Deve possuir display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. - Deve ter Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; - O Elemento aquecedor deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; - Deve ter Refletor giratório em no mínimo 90 graus, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Deve possuir um sistema de auto checagem (self-check) ao ser ligado, para verificação do funcionamento correto dos componentes; - Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; - Deve possuir sensor de temperatura de pele; - Deve possuir indicação digital da temperatura selecionada, e da temperatura da pele do paciente; - Deve permitir a definição da potência do equipamento pelo usuário, com indicação da potência escolhida no display do aparelho; - Deve possuir balança integrada ao leito, permitindo a pesagem sem necessidade de manipulação do paciente; - Alarmes no mínimo para: temperatura da pele do paciente, desconexão do sensor, falha no sistema de aquecimento, falha na alimentação elétrica; - Deve possuir Suporte para cilindro de oxigênio; - Deve possuir Suporte para cilindro de ar comprimido; - Deve possuir Frasco umidificador; - Deve ter Fluxômetro e válvula reguladora de pressão para Oxigênio e Ar comprimido; - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de reanimação composto de régua com oxigênio, ar e vácuo. - Leito radiotransparente, com gaveta para chassi de raio-x; - Permitir posicionamento do leito nas posições Trendelenburg e Proclive; - Laterais do leito rebatíveis ou removíveis, para facilitar o acesso ao paciente; - Colchão radiotransparente compatível com o equipamento; - Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, isento de arestas e pontas cortantes; - Deve possuir prateleira para monitor; - Deve possuir sistema de iluminação no leito do paciente, para exames; - Deve possuir suporte de soro com no mínimo 2 (dois) ganchos; - Gaveta inferior para guarda de acessórios; - Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; - Deve possuir carro suporte com 4 (quatro) rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro externo, sendo pelo menos 2 (dois) rodízios dotados de freio; - Possuir no mínimo 1 (uma) tomada auxiliar convencional, para ligação de equipamento; ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, linhas de gases para conexão em painel, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.	Unid.	01	01	00	00	02
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAS : Especificações mínimas. Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade mínima para 25 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termo resistência Pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e Start/stop. Sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.	Unid.	00	00	00	00	02

4.2. Na serie histórica acima os itens; "21" refere-se a aquisição realizada durante o exercício de 2022 e 20223 através do seguinte processo; PA Nº 117/2022, PP Nº 051/2022, PA Nº 201/2022, PP Nº 077/2022, os demais itens não houve serie histórica de consumo, para atender unidade hospitalar e APS.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

- 5.1. Para o levantamento de mercado pode-se levar em consideração as médias de preços extraídos do Fundo Nacional de Saúde pública base de preços na qual originou a proposta de nº 27/018153/2024, da resolução nº 230/SES/MS, tendo como objetivo repasses para aquisição de equipamentos médicos hospitalares através do link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>, além de pesquisa em atas públicas.
- 5.2. Também na análise de contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, optamos pela escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico, em conformidade com a lei de nº 14.133/2021.
- 5.3. A referida aquisição irá atender o Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira pós reforma e ampliação da unidade para melhoria nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e profissionais de saúde.
- 5.4. O levantamento realizado no mercado constatou-se a existência das seguintes soluções: (aquisição do objeto pretendido de fabricação nacional ou internacional devidamente registrado nos órgãos de competência), após a análise do custo-benefício, optou-se pela solução A proposta mais vantajosa garantindo para a administração pública a melhor relação custo-benefício. Juntando assim qualidade e preço.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

- 6.1. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.
- 6.2. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada p/2025	PESQUISA (01)	PESQUISA (02)	Valor médio Unit.	Valor Total Médio
				Valor Unit.	Valor Unit.	Pesquisado	Pesquisado
01	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE DE LABORATORIO: Especificações mínimas: Equipamento automático com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsa. Possui balança digital, com tara automática, controle do fluxo com fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume, dispositivo de proteção com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, acompanha leitor óptico de código de barras e bateria recarregável. Memória para no mínimo 100 doações. Interface para rede local ou transmissão de dados via modem. Saída RS 232. Software de comunicação para Windows. Alimentação: 110/240 VAC - 50/60 Hz, Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01	15.931,00	21.137,76	18.534,38	18.534,38
02	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta. conectável a computadores. Resolução de 200 DPI. Cortador automático de fita. Compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior. Interface USB e desejável RS232. Voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de operação e de serviço em português. Apresentar Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	Unid.	01	1.700,00	1.250,00	1.475,00	1.475,00
03	BERÇO, uso hospitalar, aquecido, para uso neonatal, com de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, com balança integrada ao leito, leito radiotransparente, régua de reanimação. Com no mínimo as seguintes características: - Deve possuir display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para	Unid.	02	23.506,00	37.400,00	30.453,00	60.906,00

	<p>retenção dos valores programados. - Deve ter Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; - O Elemento aquecedor deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; - Deve ter Refletor giratório em no mínimo 90 graus, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Deve possuir um sistema de auto checagem (self-check) ao ser ligado, para verificação do funcionamento correto dos componentes; - Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; - Deve possuir sensor de temperatura de pele; - Deve possuir indicação digital da temperatura selecionada, e da temperatura da pele do paciente; - Deve permitir a definição da potência do equipamento pelo usuário, com indicação da potência escolhida no display do aparelho; - Deve possuir balança integrada ao leito, permitindo a pesagem sem necessidade de manipulação do paciente; - Alarmes no mínimo para: temperatura da pele do paciente, desconexão do sensor, falha no sistema de aquecimento, falha na alimentação elétrica; - Deve possuir Suporte para cilindro de oxigênio; - Deve possuir Suporte para cilindro de ar comprimido; - Deve possuir Frasco umidificador; - Deve ter Fluxômetro e válvula reguladora de pressão para Oxigênio e Ar comprimido; - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Conjunto de reanimação composto de régua com oxigênio, ar e vácuo. - Leito radiotransparente, com gaveta para chassi de raio-x; - Permitir posicionamento do leito nas posições Trendelenburg e Proclive; - Laterais do leito rebatíveis ou removíveis, para facilitar o acesso ao paciente; - Colchão radiotransparente compatível com o equipamento; - Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, isento de arestas e pontas cortantes; - Deve possuir prateleira para monitor; - Deve possuir sistema de iluminação no leito do paciente, para exames; - Deve possuir suporte de soro com no mínimo 2 (dois) ganchos; - Gaveta inferior para guarda de acessórios; - Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; - Deve possuir carro suporte com 4 (quatro) rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro externo, sendo pelo menos 2 (dois) rodízios dotados de freio; - Possuir no mínimo 1 (uma) tomada auxiliar convencional, para ligação de equipamento; ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, linhas de gases para conexão em painel, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bi Volt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.</p>						
04	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESAS: Especificações mínimas. Autoclave, horizontal, de bancada, uso laboratorial, capacidade mínima para 25 litros, 3 ciclos de esterilização (121°C-30min / 132°C-20min / 134°C-10min), todos com 10 minutos de secagem, tecla de secagem extra (+10min), monitoramento no controle da temperatura através de uma termo resistência Pt-100, câmara em aço inoxidável aisi 304, possui bandejas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas, tampa em aço inoxidável aisi 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone, dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, resistência em níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório externo: 4,0 litros, com reaproveitamento da água, painel de controle: possui chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e Start/stop. Sistema eletrônico de segurança, temperatura programada. Embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Manual de instruções. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.</p>	Unid.	02	6.470,00	6.671,97	6.570,985	13.141,97
Valor Global Pesquisado para este ETP						R\$	94.057,35

6.3. Na coluna de "PESQUISA DE PREÇO (01)" de mercado foram levadas em consideração as médias de preços extraídos do Fundo Nacional de Saúde publica base de preços na qual originou a proposta de nº 27/018153/2024, da resolução nº 230/SES/MS, tendo como objetivo repasses para aquisição de equipamentos médicos hospitalares através do link; <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>.

6.4. Na coluna de "PESQUISA DE PREÇO (02)" de mercado foi levado em consideração a pesquisa realizada direto na plataforma do [comprasnet-ba](https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultacatalogoformulario.asp) do Estado da Bahia através do link; <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultacatalogoformulario.asp>.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;

7.1.1. A solução proposta é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência.

- 7.1.2. A aquisição destes equipamentos faz parte de uma série de melhorias já colocadas em práticas pela atual administração no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira do Município de Porto Murtinho – MS, o uso dos mesmos permitirá um atendimento mais rápido e eficaz em casos de urgência e emergência, melhorando a qualidade do cuidado aos pacientes.
- 7.1.3. Além disto, com a reforma e ampliação todo equipado com equipamentos de ponta, o hospital se tornará uma referência em seu atendimento ampliado na urgência e emergência e trará ao município a possibilidade de mais recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, outro ponto é que o equipamento será adquirido com recurso oriundo do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, sendo assim o município não precisará desembolsar valor de seu orçamento para a aquisição do mesmo.
- 7.1.4. Desta forma, para a compra dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre licitação na modalidade pregão eletrônico para a contratação dos itens deste Termo de Referência.

7.2. Das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica;

- 7.2.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigente, Pelo que se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.
- 7.2.2. Garantia dada pelo fabricante deve oferecer assistência técnica no Estado ou Município do contratante, além de os equipamentos médicos hospitalares serem fabricados com tecnologia de ponta focado no auxílio e perfeição nos diagnósticos médicos sempre em conformidade como o que determinas as RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010 Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
- 7.2.3. A assistência técnica na garantia devera ser realizada por técnicos capacitados e autorizados pelo fabricante, que o representara no Estado ou Município do contratante.
- 7.2.4. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.
- 7.2.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturado.
- 7.2.6. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não serem as que esta Administração Municipal já dispõe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

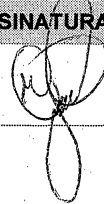
12.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

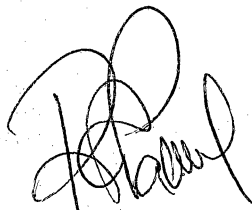
13.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murтинho/MS.

13.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porto Murтинho/MS, 02 de março de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Moacir Gomides Teixeira	Gerente de Avaliação Controle e Auditoria Decreto nº 17.114/2026.	

Aprovador por:



RITA DE CASSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Decreto de nº 17.027/2026.